

60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 173/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599132
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2013-GAB/PAD, de 09/06/2013, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 101/2012-GAB/PAD de 09/08/2012, publicada no DOE nº 32220 de 14/08/2012, prorrogada pela Portaria 157/2012-GAB/PAD de 16/10/2012, publicada no DOE 32263 de 18/10/2012, redesignada pela PORTARIA Nº 194/2012-GAB/PAD, de 18/12/2012, publicada no DOE 32311 de 04/01/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 39/2013-GAB/PAD, de 08/02/2013, publicada no DOE 32338 DE 15/02/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 84/2013-GAB/PAD, de 15/04/2013, publicada no DOE edição nº 32380 de 19/04/2013, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 174/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599139
BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2013-GAB/PAD, de 04/06/2013, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 127/2012-GAB/PAD de 01/10/2012, publicada no DOE nº 32258 de 09/10/2012, prorrogada pela Portaria 196/2012-GAB/PAD de 14/12/2012, publicada no DOE 32311 de 04/01/2013, redesignado pela PORTARIA Nº 76/2013-GAB/PAD, de 18/02/2013, publicado no DOE nº 32374 de 11/04/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 83/2013 de 16/04/2013, publicada no DOE 32380 de 19/04/2013, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599145
PORTARIA: 16133/2013

Objetivo: Conduzir técnicos da drti
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
CURUCA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5890911/ODILON DO CARMO MELO (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/10/2013 a 18/10/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599150
PORTARIA: 16132/2013

Objetivo: Conduzir técnicos DA DRTI
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOME-ACU /PA - Brasil<br

Servidor(es):

761036/NELSON ROCHA DA COSTA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2013 a 29/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599167
PORTARIA: 16131/2013

Objetivo: Conduzir técnicos da drti
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):
CURUCA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

761036/NELSON ROCHA DA COSTA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599082
PORTARIA: 16136/2013

Objetivo: CONDUZIR TECNICOS DA DRTI E SECRETARIA ADJUNTA DA SALE
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

761257/JOSÉ GUILHERME ARAUJO SARRAF (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/10/2013 a 04/10/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

PORTARIA 168/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599086
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 679140/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor WAGNER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 54188014-1, ocupante do cargo de Professor Classe II, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V e art. 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **AFASTAR** como medida preventiva o servidor WAGNER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 54188014-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº. 5210895-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

V - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599092
PORTARIA: 16137/2013

Objetivo: CONDUZIR TECNICOS DA DRTI.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

761257/JOSÉ GUILHERME ARAUJO SARRAF (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2013 a 08/10/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

PORTARIA 169/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599103
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 674046/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor JOSÉ MARIA SILVEIRA MARQUES, mat. nº 460710-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XIV e XVII e 190, IV e XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, Mat. nº 5768748-1, e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 170/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599108
BELÉM (PA), 21 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 81/2013-GAB/PAD de 15 de abril de 2013, publicada no DOE nº. 32380 do dia 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2013-GAB/PAD, de 18 de junho de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 171/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599114
BELÉM (PA), 18 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 82/2013-GAB/PAD de 15 de abril de 2013, publicada no DOE nº. 32380 do dia 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 17 de junho de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais